**PROJETO DE LEI Nº 105/2024**

**Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 3.464/21 de 15 de dezembro de 2021, que versa sobre as diretrizes para a Escola de Tempo Integral- ETI para a Educação Infantil- faixa etária 4 e 5 anos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”**

**Dr. José Mauro Barcellos,** Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 3.464 de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art. 3º-A .** Os alunos de famílias beneficiadas com programas de redistribuição de renda e alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação serão priorizados para as vagas em tempo integral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 21 de novembro de 2024.

**Dr. José Mauro Barcellos**

**Prefeito**